

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES e-mail: camara@maroInet.com.br

Biênio 2005/2006 – "Vivendo o presente e construindo o futuro"

DECRETO LEGISLATIVO № 122 DE 08 DE MAIO DE 2006.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR JOACI VITOR.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor JOACI VITOR, o "Título de Cidadão Marilandense", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 08 de maio de 2006.

TENÓRIO GOMES DA SILVA Presidente

O presente ato foi afixado nesta Gâmara Municipal de Marilândia - E\$

im 09/05/300C

Aparecida Borges Perin Assessora Técnica Legislativo O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

SERVICE

Gilmara Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURARIO MAT. N.º 039